DECRETO NÚMERO 8489 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA, detentora do cargo em provimento efetivo de Telefonista.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6731/2000, em especial a Portaria Nº 020 de 29 de abril de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 133 publicada em 29 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88, pela EC 41/2003 e artigo 3° da EC n° 47/2005, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA,** portadora da cédula de identidade – RG nº 22.892.756-0-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Telefonista**, nos termos da Portaria nº 020, de 29 de abril de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art.º 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de maio de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/PROC6731-00/ACG/dcb